

Id:01AB1D00F4DFA823



PORTARIA Nº 034/2022

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS CARVALHO ESCORCIO, portador(a) do RG nº 3.227.289 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 049.836.153-50, para o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Murici dos Portelas-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas-PI, 11 de Maio de 2022.


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:12525EA55757A954



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2021 - A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E SUAS SECRETARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42
Contratado: J.R.D. BRANDÃO (MODELO MÓVEIS)
CNPJ: 23.511.454/0001-22
ENDEREÇO: Av. São Francisco - B, nº 1800, Tancredo Neves, Teresina/PI
OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados do contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:10EF192CF9CDA955



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2021 - B

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E SUAS SECRETARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42
Contratado: E. DANTAS BRANDÃO – EIRELI (DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS)
CNPJ: 14.222.220/0001-74
ENDEREÇO: Av. São Francisco, nº 1800, Tancredo Neves, Teresina/PI
OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados do contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0471A7F1AFF3AA79



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2022-GAB-Teste Seletivo 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – PI.
CONTRATADO (A): BÁRBARA VIEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal cumulado com o art. 177, da Lei Municipal nº 770/2004, conforme resultado do teste seletivo simplificado nº 001/2022, para o cargo de professor(a).
VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município; FUNDEB e recursos próprios do Município.

Id:0CC548C3E12FAA7B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2022-GAB-Teste Seletivo 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – PI.
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DE FREITAS MOURA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal cumulado com o art. 177, da Lei Municipal nº 770/2004, conforme resultado do teste seletivo simplificado nº 001/2022, para o cargo de professor(a).
VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município; FUNDEB e recursos próprios do Município.